



Prefeitura Municipal de Jaboticabal
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 195/2025

OBJETO	VALOR ESTIMADO
Realização do curso de cabeleireiro, destinado a ambos os sexos e voltados aos beneficiários do Cadastro Único (Cad-único) assistidos pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).	R\$ 44.125,00

PREAMBULO:

Torna-se público que a Prefeitura de Jaboticabal/SP realizará por Dispensa de Licitação com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Jaboticabal/SP manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

ENTREGA DAS PROPOSTAS:

As propostas poderão ser encaminhadas via eletrônica, para o endereço de e-mail: compradireta@jaboticabal.sp.gov.br, informando no assunto: “**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 195/2025**”, devendo atender todas as exigências e especificações constantes no termo de referência e anexos, estando inclusos nos valores propostos todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

HORÁRIO DE BRASÍLIA	DATA	HORÁRIO
INÍCIO do recebimento de propostas:	13/11/2025	12:00
FIM do recebimento de propostas:	18/11/2025	12:00

HABILITAÇÃO

A comprovação dos documentos de habilitação (jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira) será exigida somente após julgamento das propostas e apenas da empresa vencedora, e como condição para formalização de contrato e/ou emissão do empenho de fornecimento. A relação de documentos para habilitação estará disponível junto ao Portal de Transparência, no campo em arquivo digital para consulta dos interessados.

Os documentos poderão ser encaminhados junto com a proposta em formato digital (.pdf, jpg, jpeg). Para os casos de certidões emitidas e assinadas manualmente, e se tratando de cópia será exigido autenticidade.

Visando a celeridade processual, as certidões de acesso público poderão ser emitidas diretamente pelo DGMP, com anuência da proponente através de declaração junto da proposta.

Quando solicitado à proponente vencedora, esta deverá apresentar toda a documentação necessária, em até 04 horas após requisitado. Caso não apresente a respectiva documentação, a proposta será desclassificada.

APURAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, inclusive da fase preparatória e formação do preço estimado, com a escolha da mais vantajosa que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos.

Jaboticabal, 13 de novembro de 2025.

Paulo Vitor Salgado Alves
Agente de Contratação



ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Fis.	03	do Proc.
Nº	10702-61	25
Protco.	(A)	

1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do Curso de Cabeleireiro, destinado a ambos os sexos, voltado a beneficiários do Cadastro Único (CadÚnico) assistidos pelos CRAS do município de Jaboticabal, com o objetivo de promover qualificação profissional e inclusão produtiva por meio de aulas teóricas e práticas na área da beleza e estética.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a oferta do Curso de Cabeleireiro, destinado a ambos os sexos, voltado prioritariamente a pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Jaboticabal.

Trata-se de uma ação de caráter educativo, profissionalizante e socioassistencial, desenvolvida no âmbito das políticas públicas de promoção da inclusão produtiva e fortalecimento da autonomia econômica de famílias em situação de vulnerabilidade social. O curso tem como finalidade criar oportunidades reais de geração de renda e inserção no mercado de trabalho, contribuindo para o rompimento do ciclo de pobreza e a construção de trajetórias de vida mais sustentáveis.

A capacitação visa habilitar tecnicamente os participantes na área da beleza e estética, oferecendo conteúdos teóricos e práticos que permitam o exercício da atividade de cabeleireiro, tanto de forma autônoma quanto vinculada a empreendimentos formais. O programa contempla temas como higiene e biossegurança, cortes, escovas, coloração e atendimento ao cliente, estimulando o empreendedorismo, a criatividade e o protagonismo social.

Ao contemplar homens e mulheres, a iniciativa amplia o acesso à formação profissional e reconhece o setor da beleza como um segmento dinâmico, inclusivo e de elevada empregabilidade, que possibilita rápida inserção profissional e sustentabilidade econômica. Tal abordagem contribui para a diversificação de perfis ocupacionais, valorizando o trabalho como meio legítimo de emancipação e inclusão social.

Além dos benefícios econômicos, o curso gera impactos sociais significativos, favorecendo o resgate da autoestima, o fortalecimento das competências pessoais e a valorização da identidade social dos participantes. A formação profissional representa, portanto, não apenas uma oportunidade de renda, mas um instrumento de transformação individual e comunitária, alinhado aos princípios da dignidade humana e da cidadania ativa.

Assim, a contratação do Curso de Cabeleireiro para ambos os sexos reafirma o compromisso da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaboticabal com a promoção da equidade, o incentivo à autonomia das famílias atendidas e a redução das desigualdades sociais, consolidando-se como uma ação estratégica de inclusão produtiva e desenvolvimento humano local.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

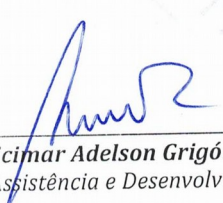
Fis. 04 do Proc.
Nº 10702-6/25
Protco. (A) Leq

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS: O item, o quantitativo, a descrição dos produtos e suas quantidades estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	10	meses	● Curso de Cabeleireiro unissex, no período de 10 meses ; ● Carga horária de 170 horas ● Duas aulas por semana, duas horas por aula (a ser definido dia da semana e hora); ● Material incluso para as aulas (Shampoo, Condicionador); ● As aulas serão realizadas por três monitores ,no mesmo horário; ● Turma de 50 alunos , sendo duas turmas de 25 alunos cada .

4. FATURAMENTO E PAGAMENTO: O preço do item contratado será pago ao fornecedor contratado nas condições estipuladas neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada, acompanhados da Nota Fiscal.

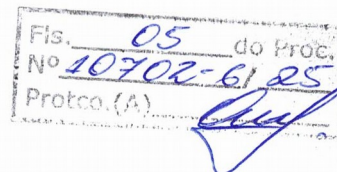
5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Jaboticabal/SP, para o exercício de 2023.


Auricimar Adelson Grigório
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. REQUISITANTES

CASA BOLSA FAMÍLIA / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

Esse ETP se justifica em face de Contratação de empresa especializada para a realização do Curso de Cabeleireiro, destinado a ambos os sexos, voltado a beneficiários do Cadastro Único (CadÚnico) assistidos pelos CRAS do município de Jaboticabal, com o objetivo de promover qualificação profissional e inclusão produtiva por meio de aulas teóricas e práticas na área da beleza e estética.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a oferta do Curso de Cabeleireiro, destinado a ambos os sexos, voltado prioritariamente a pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) deste município.

Trata-se de uma ação de caráter educativo, profissionalizante e socioassistencial, voltada à promoção da inclusão produtiva, ao fortalecimento da autonomia econômica e à ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho, especialmente entre famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

O curso visa capacitar tecnicamente os participantes na área de beleza e estética, oferecendo conhecimentos teóricos e práticos que possibilitem o exercício da atividade de cabeleireiro de forma autônoma ou vinculada a empreendimentos formais, estimulando o empreendedorismo, a geração de renda e o protagonismo social.

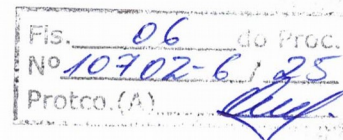
Ao contemplar homens e mulheres, a iniciativa amplia o acesso à formação profissional, reconhecendo que o setor da beleza é um campo dinâmico, inclusivo e de elevada demanda no mercado, capaz de proporcionar oportunidades de trabalho imediato e sustentável.

Além de contribuir para a emancipação social e financeira dos participantes, o curso favorece o resgate da autoestima, o fortalecimento das competências pessoais e a valorização do trabalho como instrumento de transformação social, consolidando-se como uma ação estratégica de desenvolvimento humano e inclusão produtiva.

Assim, a contratação do Curso de Cabeleireiro para ambos os sexos demonstra o compromisso da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaboticabal com a promoção da cidadania, o estímulo à autonomia das famílias atendidas e a redução das desigualdades sociais.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A Licitação deverá ser realizada utilizando-se a modalidade adequada, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01/04/2021.



5. DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) Atender as informações e especificações descrita no objeto;
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto a distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- c) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidade a serem adquiridas estão descritas no Termo de Referência em anexo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado da aquisição dos produtos é de aproximadamente **R\$ 44.125,00**

9. DAS ESPECIFICAÇÕES

Termo de Referência em anexo.

10. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

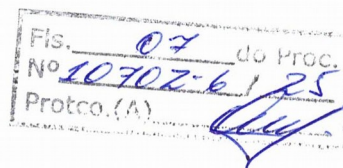
A contratação do curso de Cabeleireiro será realizada de forma única e integral, devido à necessidade de continuidade do ensino, utilização de infraestrutura específica e acompanhamento pedagógico especializado, garantindo a qualidade da capacitação e a efetividade do serviço.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

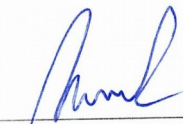
Capacitar beneficiários do CadÚnico acompanhados pelos CRAS na área de cabeleireiro, promovendo a qualificação profissional, a geração de renda e a inclusão produtiva. Estimular a autonomia financeira, o empreendedorismo e o protagonismo social dos participantes. Contribuir para a inserção no mercado de trabalho, o fortalecimento da autoestima e a redução das situações de vulnerabilidade social.

12. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.



13. RESPONSÁVEL


Auricimar Adelson Grigório
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social





ANEXO II

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 195/2025

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:	Nº:	Bairro:	
CEP:		Cidade/UF:	
Fone:		E-mail:	

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	10	MESES	CURSO DE CABELEIREIRO UNISSEX, PELO PERÍODO DE 10 MESES, CARGA HORÁRIA 170 HORAS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
VALOR GLOBAL					

DECLARO que os materiais/serviços ofertados atendem plenamente as exigências contidas no Termo de Referência.

DECLARO que esta proposta financeira contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, transportes, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados com a entrega do material proposto.

Prazo de validade da proposta: **No mínimo 30 (trinta) dias.**

Assinatura do proponente